



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 60/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO EM CURSO GRATUÍTO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL (INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE, COM TURMAS OFERTADAS PELO IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o presente edital para seleção de estudantes para ingresso em curso gratuito de Formação Inicial Continuada (FIC) de **Eletricista de Sistemas de Energia Renovável (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos)**, no âmbito do **Programa Qualifica Mais EnergIFE**, com turmas ofertadas pelo IFMG.

1 DO OBJETO

Selecionar estudantes que tenham concluído o Ensino Fundamental, com aproveitamento, para ingresso em curso gratuito de Formação Inicial Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energia Renovável (Instalador de Sistemas Fovoltaicos), no âmbito do Programa Qualifica Mais EnergIFE, em turmas ofertadas pelo IFMG, conforme o disposto neste Edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As aulas do curso, de que trata este Edital, serão presenciais e terão início previsto a partir do dia **12 de setembro de 2022**, conforme comunicado a ser enviado pela Coordenação Geral.

2.2. O curso terá 200 (duzentas) horas de aulas presenciais, ministradas de segunda a sexta-feira, no horário de 19:00 às 22:30 h, e nos sábados de 8:00 às 16:00 h (esporadicamente) conforme calendário acadêmico oficial a ser divulgado no site do IFMG.

2.3. Os locais de realização das aulas, nos Campi ofertantes, estão no Quadro 1.

2.4. As vagas para o curso, aqui ofertado, serão ocupadas somente por candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Fundamental, com aproveitamento, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. Os candidatos classificados neste processo seletivo farão jus ao recebimento da Bolsa-Formação (ajuda de custo), conforme estabelecido na Portaria MEC nº 817, 13 de agosto de 2015. A ajuda de custo será condicionada aos dias de aulas efetivamente assistidas, com registro em lista de presença específica para alunos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição poderá ser realizada a partir do dia **26/08/2022**, até as 23:59 do dia **07/09/2022**, por meio

de preenchimento do formulário eletrônico, conforme Quadro 1 deste Edital.

3.2. O candidato deverá preencher, completamente, o formulário com dados e informações verídicas e passíveis de comprovação documental no ato da efetivação da matrícula.

3.3. Os documentos, **originais e/ou cópias autenticadas**, que comprovam os dados e informações fornecidas no preenchimento do formulário de inscrição, terão que, **obrigatoriamente**, serem entregues no ato da matrícula, no primeiro dia de aula.

3.4. **Perderá o direito** a vaga e a efetivação da matrícula, o candidato que fornecer dado ou informação não comprovada na documentação entregue no ato da matrícula.

3.5. Ao enviar o formulário, será registrado automaticamente, para efeito de **ordem sequencial das inscrições**, o dia, hora e minuto do envio do respectivo formulário de inscrição.

3.6. O Programa Qualifica Mais EnergIFE do IFMG, **não será responsável** pela não efetivação da inscrição eletrônica do candidato, em função da ocorrência de instabilidade ou problemas com o fornecimento de energia elétrica e/ou acesso a internet, no ato da inscrição.

3.7. O candidato poderá enviar, **somente**, um único formulário eletrônico de inscrição. Dessa forma, ao preencher o formulário eletrônico o candidato terá que ter certeza de que os dados, informações e arquivo fornecidos estão corretos.

3.7.1. A inscrição válida será a mais recente.

3.8. No ato da matrícula o candidato deverá ter 18 anos ou mais;

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção obedecerá o critério de **ordem sequencial** do dia, hora e minuto do efetivo registro do envio do formulário eletrônico de inscrição, até o limite máximo de vagas estabelecidas para o curso e Campi, conforme o Quadro 1 deste Edital.

5 DAS VAGAS, CAMPI, LOCALIZAÇÃO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

5.1. O Programa Qualifica Mais EnergIFE ofertará, no curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energia Renovável (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), a seguinte quantidades de vagas, nos respectivos campi e localização:

Quadro 1: Quantidade de vagas, campus, localização e formulário eletrônico de inscrição

Quantidade de vagas	Campus	Localização	Formulário Eletrônico de Inscrição
45	Arcos	Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Bairro Brasília, Arcos, MG, CEP 35.588-000.	https://forms.gle/dZi1m5Tsq1ScZbL26
45	Betim	Rua Itaguaçu , 595, Bairro São Caetano, Betim, CEP 32677-562 (Antigo Clube Pró-Lazer).	https://forms.gle/mssSbcGcMEPSVB2r9
45	Congonhas	Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Campinho, Congonhas, MG, CEP 36415-000.	https://forms.gle/vgW6io7xyAe31PaB7

45	Formiga	Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, São Luiz, Formiga, MG, CEP 35577-020.	https://forms.gle/fu6PzQ5HtTatpgRJ6
45	Ibirité	Rua Mato Grosso, 2, Vista Alegre, Ibirité, MG, CEP 32.407-190.	https://forms.gle/QFkDg7yq6XAPXZZT8
45	Ouro Preto	Rua Pandiá Calógeras, 898, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG, CEP 35400-000.	https://forms.gle/4Lkys92bfQcsMrUX9
45	Ribeirão das Neves	R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Vila Esplanada, Ribeirão das Neves - MG, CEP: 33805- 488	https://forms.gle/T5nzF5Z9nYA5Xxnt9
45	Sabará	Rodovia MGT 262, Km 10, Sobradinho - Sabará, MG, CEP 34590-390.	https://forms.gle/4YneZi6iAMBJSXRK7
360			

5.2. A critério da Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais EnergIFE, poderão ser convocados, em cada Campus, para compor a turma do curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energia Renovável, candidatos selecionados e excedentes ao número máximo de vagas determinado no Quadro 1.

5.3. A quantidade de candidatos convocados, conforme item 5.2, poderá variar por Campus.

5.4. Os candidatos convocados, conforme item 5.2, serão matriculados nas respectivas turmas de cada Campus e classificados como alunos ouvintes.

5.5. Como alunos ouvintes, os candidatos convocados, conforme item 5.2, terão direito a certificação, caso cumpram as exigências de aproveitamento e frequência. Porém, não terão direito ao recebimento da Bolsa-Formação (ajuda de custo), conforme estabelecido na Portaria MEC nº 817, 13 de agosto de 2015.

5.6. Dentro do prazo legal, estabelecido para a substituição e inclusão de novos alunos no sistema de registro e controle acadêmico do curso, o aluno ouvinte, conforme item 5.4, poderá ser reclassificado e passar a ser aluno beneficiário da Bolsa-Formação (ajuda de custo).

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação da relação dos candidatos, por Campus, classificados e aptos a efetivarem a matrícula, está prevista no cronograma deste edital no item 10 no site do IFMG- Campus Arcos (www.ifmg.edu.br/arcos).

7 DA MATRÍCULA DO CANDIDATO CLASSIFICADO

7.1. O candidato que for classificado dentro do número de vagas, conforme Quadro 1 deverá efetivar sua matrícula no curso, no respectivo Campus, no primeiro dia de aula.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir o procedimento de matrícula, apresentando todos os documentos, **originais e/ou cópias**, que comprovem as informações prestadas no formulário eletrônico no momento da inscrição.

7.3. Para efetivar a matrícula, os candidatos classificados terão que apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de matrícula do candidato (preenchida no momento da entrega da documentação completa);
- Termo de Compromisso (emitido pelo respectivo Campus, conforme Quadro 1)
- Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (ou outro documento legal com foto);
- CPF (caso não esteja no Documento de Identidade);
- Histórico Escolar oficial de conclusão do Ensino Fundamental, com comprovação de aproveitamento;
- Comprovante de endereço;

7.4. O candidato que não efetivar sua matrícula, no primeiro dia de aula, perderá, automaticamente, o seu direito de participar do curso.

8 DA BOLSA-FORMAÇÃO

8.1 Terá a Bolsa-Formação (ajuda de custo) cancelada o aluno beneficiário do curso que:

- ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;
- tiver constatada a inidoneidade de documentos apresentados ou a falsidade de informações prestadas à unidade de ensino ofertante ou ao MEC;
- descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino; e
- solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação.

9 DA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

9.1. O candidato que for classificado como excedente, poderá continuar a concorrer em chamadas adicionais realizadas a critério da Coordenação Geral.

9.2. No caso da liberação de uma vaga excedente, o candidato classificado receberá um e-mail convocando-o para efetivar a matrícula e assinar o termo de compromisso.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir o procedimento de matrícula, apresentando os documentos que comprovem as informações prestadas no formulário eletrônico no momento da inscrição.

10 DO CRONOGRAMA DAS DATAS

10.1. O presente processo seletivo terá o seguinte cronograma de datas:

Etapas	Datas
Período de inscrições	A partir do dia 26/08/2022 até as 23:59 do dia 07/09/2022 .
Resultado preliminar dos classificados	A partir do dia 08/09/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar através do email: energife@ifmg.edu.br	08/09/2022

Resultado final dos classificados	A partir da finalização da análise dos recursos.
Efetivação da matrícula e início das aulas	<u>12/09/2022</u>

10.2. As datas das atividades relacionadas no cronograma acima, estão sujeitas a eventuais alterações, que serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/arcos.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e confirmação de sua inscrição, bem como a realização de sua matrícula no Campus ofertante do curso para o qual foi selecionado, conforme Quadro 1.

11.2. O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas as exigências mencionadas neste Edital.

11.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à realização da matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.4. A matrícula implica na aceitação, pelo aluno, das normas e condições fixadas neste Edital.

11.5. Poderão acontecer aulas práticas em campus diverso da inscrição. O transporte ficará a cargo do programa;

11.6. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Coordenador Geral, Coordenadora Pedagógica e Coordenador Administrativo e Contábil e Apoio Administrativo e Pedagógico, selecionados pelo Edital 40/2022.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 26/08/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1301797** e o código CRC **432D750C**.

23808.000523/2022-80

1301797v1